

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 86.790.268/0001-90	02 Razão Social / Nome ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) EST DOS PERINES, 230			04 Bairro BOA VISTA	
05 Município ATIBAIA	06 UF SP	07 CEP 12954-103	08 CNAE 8730-1/02	09 CNPJ/CEI Tomador / Obra 86.790.268/0001-90

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP 12864412243	11 Nome ELISANGELA BUENO DE OLIVEIRA SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA BENEDITA AUGISTA DA SILVA, 87			13 Bairro TANQUE PRETO	
14 Município NAZARE PAULISTA	15 UF SP	16 CEP 12960-000	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 3071950 / 3817 / SP	18 CPF 307.195.038-17
19 Data de nascimento 14/09/1982	20 Nome da mãe ELIZABETH APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato					
Por prazo determinado					
22 Causa do Afastamento					
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado					
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.527,25		24 Data de admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio / /	26 Data de afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afastamento PD0
28 Pensão alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 01 - Empregado			
31 Código Sindical 20420		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 05.646.867/0001-32 - SIND INTER DOS EMPR EM INST BENEF REL E FILA DE SP			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 dias Sal. (líquido de 0 faltas acrescidas do DSR)	1.527,25	62 Salário Família	56,47	65 Férias Proporcionais 12/12 avos	1.527,25
68 Terço Constitucional de Férias	509,08	99 Ajuste do saldo devedor	0,00	TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	3.620,05
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
106 Vale Transporte	91,64	112.1 Previdência Social	119,27	115.1 Arredondamento Anterior	3,81
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	214,72
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	3.405,33

TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 003/2022

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
86.790.268/0001-90

02 Razão Social / Nome
ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP
12864412243

11 Nome
ELISANGELA BUENO DE OLIVEIRA SILVA

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)
3071950 / 3817 / SP

18 CPF
307.195.038-17

19 Data de nascimento
14/09/1982

20 Nome da mãe
ELIZABETH APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de admissão
01/01/2022

25 Data do Aviso Prévio
/ /

26 Data de afastamento
31/12/2022

27 Cód. Afastamento
PD0

29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)
0,00

30 Categoria do trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31/12/2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.405,33 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

 13 de dezembro de 2022.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
PAULO BIRKMAN CPF: 10793558808

 151 Assinatura do Trabalhador
ELISANGELA BUENO DE OLIVEIRA SILVA

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 003/2022

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos
após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).